

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1945672225



Gabriel Sodre

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057404422015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2015

NOME GABRIEL SODRE

FILIAÇÃO TEODORA SODRE

NATURALIDADE BEQUIMAO - MA DATA DE NASCIMENTO 18/03/1964

DOC. EMITIDO CASAM. N.0014098 FLS.100 LIV.00032 RG ANTERIOR 90000000927455

CNPJ 254301223-00

SÃO LUÍS, MA

P-200

Sodre

LOCAL FUNDACIONARTE

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Alcântara: 04 / 03 / 2024

Felipe Da Silva Gomes-150221

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.173.066/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POVOADO TERRA-MOLE	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.250-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALCANTARA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2024** às **15:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.173.066/0001-71
Razão Social: ASSOC PROD MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE
Endereço: POV TERRA MOLE SN / ZONA RURAL / ALCANTARA / MA / 65250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022204285520335830

Informação obtida em 03/03/2024 17:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE
CNPJ: 03.173.066/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:04 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **8C70.2314.1102.715E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 43979564
Emitido em: 03/03/2024 às 20:11:55
Validade(*): 03/08/2024

DAP: SDW0317306600010308221207 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/08/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.173.066/0001-71
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES POVOADO TERRA MOLE
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Alcântara/MA
Representante Legal: GABRIEL SODRÉ
Data Constituição: 06/11/1993
CPF: ***.301.223-**

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: INÁCIO SILVA DINIZ
Local de Emissão: Alcântara/MA
CPF: ***.923.583-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	21	77,78
Pescador/a	1	3,70

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alcântara/MA	22

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	22	81,48
Associados sem DAP	5	18,52
Total dos Associados	27	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 43979564

Emitido em: 03/03/2024 às 20:11:55

DAP: SDW0317306600010308221207 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/08/2022 Validade(*): 03/08/2024
CNPJ: 03.173.066/0001-71 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES POVOADO TERRA MOLE

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.301.223-**	GABRIEL SODRÉ	SDW0254301223001605220420	Alcântara	MA	16/05/2024	V
***.377.223-**	MARINA CINTIA GUSMÃO MARTINS	SDW0044377223101605220348	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.822.303-**	MARIONETE ALMEIDA MARQUES	SDW0602822303431605220449	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.122.343-**	MARIA JOSÉ VELOSO BELO	SDW0041122343761605220519	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.274.533-**	MIRIA LOBATO SODRE LIMA	SDW0041092223461605220434	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.663.383-**	ELIAS GONÇALVES BOAIS	SDW0030663383390208220540	Alcântara	MA	02/08/2024	B
***.266.833-**	DIVANILDE GONÇALVES BOAES	SDW0021266833110309210950	Alcântara	MA	03/09/2024	B
***.374.253-**	PRISCILENE RIBEIRO COSTA	SDW0057374253711605220604	Alcântara	MA	16/05/2024	V
***.527.483-**	NATANAEL LOBATO BOAIS	SDW0621527483600208220554	Alcântara	MA	02/08/2024	B
***.092.223-**	WESLEY DA CONCEIÇÃO LIMA	SDW0041092223461605220434	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.596.262-**	FELIPE FERREIRA LOBATO	SDW0060596262620208220501	Alcântara	MA	02/08/2024	B
***.425.133-**	ADAIU SODRÉ	SDW0019420443051605220318	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.411.853-**	JOCIANE SODRÉ	SDW0016411853501908221116	Alcântara	MA	19/08/2024	B
***.519.663-**	DOMINGAS LOBATO SODRE	SDW0254301223001605220420	Alcântara	MA	16/05/2024	V
***.420.443-**	FRANCISCA DE ASSIS LOBATO BOAES	SDW0019420443051605220318	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.555.823-**	JOCELINA GONCALVES BOAES	SDW0041624603611605220131	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.104.153-**	MARINETE INÁCIA ALMEIDA MARQUES	SDW0023104153590208220605	Alcântara	MA	02/08/2024	B
***.030.613-**	TEREZO DOS SANTOS BRAGA PEREIRA	SDW0074030613811605220539	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.856.063-**	SIMONE VIEGAS COSTA	SDW0010856063501605220533	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.624.603-**	VAGNER BRAGA PEREIRA	SDW0041624603611605220131	Alcântara	MA	16/05/2024	B
***.398.793-**	JOSENILSON PEREIRA NOGUEIRA	SDW0008398793260208220519	Alcântara	MA	02/08/2024	B

Total Categoria: 21

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.579.973-**	EVANDRO FERREIRA AMORIM	SDW0955579973342204220339	Alcântara	MA	22/04/2024	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 22

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 43979564

Emitido em: 03/03/2024 às 20:11:55

DAP: SDW0317306600010308221207 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/08/2022 Validade(*): 03/08/2024
CNPJ: 03.173.066/0001-71 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES POVOADO TERRA MOLE

CPF	Nome	Data Filiação
***.907.683-**	IDENILDE FERREIRA TORRES	
***.666.693-**	FERNANDO SODRÉ	
***.666.703-**	BENEDITO BELO PEREIRA	
***.889.823-**	LUIS CARLOS MARTINS	
***.808.503-**	IRENILCE FERREIRA PEREIRA	

Total sócios: 5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE

CNPJ: 03.173.066/0001-71

ENDEREÇO: POVOADO TERRA MOLE

CEP: 65.250-000

CONTATO: (98) 97022 - 4547



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo
único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado.
Alcântara: 04 / 03 / 2023
Felipe DA SILVA Gomes - TR COMUT

**Ata da Assembleia Geral para Eleição e
Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal
da Associação de Produtores e Moradores
do Povoado Terra Mole.**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 19:00hs, na Escola Municipal Dr. Silva Maia, situada no povoado Terra Mole, nesta Cidade de Alcântara-Maranhão, em atendimento ao edital de convocação, reuniram-se os associados identificados na lista de participantes que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a eleição e posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Produtores e Moradores do Povoado Terra Mole. Cujo CNPJ é: 03.173.066/0001-71. Assumiu a Presidência da Assembleia, o Senhor Gabriel Sodré, que convidou o senhor Wesley da Conceição Lima, para secretariar a reunião. O Senhor Gabriel Sodré deu início aos trabalhos, declarou que havia terminado o prazo de gestão da atual Diretoria, com isso precisava-se eleger uma nova. O referido ainda mencionou da importância da mesma, sendo uma delas para que pudesse acessar Programas de moradias populares, bem como, Minha Casa Minha Vida. Assim com acessar políticas de compras Institucionais: Programa Alimenta Brasil (PAB), Programa de Compra da Agricultura Familiar – PROCAF. Ele também ressaltou que a Associação possibilita representar e buscar melhorias para a comunidade. Após esta explanação, ele deu oportunidade para que os presentes na plenária pudessem da sua opinião. Neste momento o senhor Adaiu Sodré, disse que “Era necessário eles eleger porque a comunidade não podia ficar sem representante”. Já o senhor Joel Minguens Pereira, falou que “nossa comunidade não pode ficar jogada, precisa de uma pessoa pra brigar por nossos direitos e melhorias”. A senhora Simone Viegas Costa, discorreu que “se é pra ter benfeitoria, então é hora de nós moradores fazer nossa parte, vamos lá pessoal eleger a nova Diretoria”. Diante das falas acima então, o senhor Gabriel Sodré, falou que estava aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários, membros do Conselhos Fiscais e respectivos suplentes da Associação de Produtores e Moradores dos Povoado Terra Mole, para um mandato de cinco anos, sendo de dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e oito. O citado perguntou a todos da plenária, quem queria se candidatar para a nova Diretoria. Então foi composta uma única chapa. A referida chapa foi eleita por aclamação e por maioria simples dos votos. Após a eleição, ficou constituída a nova Diretoria da seguinte forma: Presidente: Gabriel Sodré CPF: 254.301.223-00, RG: 057404422015-9, SSP/MA; Vice – Presidente: Marionete Almeida Marques, CPF 602.822.303-43, RG: 034712622008-6, SSP/MA; 1º Tesoureira: Domingas Lobato Sodré, CPF: 905.519.663-00, RG: 12664531999-6, SSP/MA; 2º Tesoureiro Wesley da Conceição Lima, CPF: 041.092.223-46, RG: 030507692006-1, SSP/MA; 1º Secretário Pablo Gabriel Boais Sodré, CPF: 629.560.833-76, RG: 065006822018-8, SSP/MA; 2ª Secretária Francisca de Assis Boaes Sodre, CPF: 019.420.443-05, RG: 27163192003-7, SSP/MA. Conselho Fiscal: Presidente - Adaiu Sodré, CPF: 476.425.133-72, RG: 028888622005-3, SSP/MA; Maria de Jesus Lobato Boaes, CPF: 964.795.583-91, RG: 055792352015-2, SSP/MA; Adriano Sodré, CPF: 095.801.463-90, RG: 065714392018-4, SSP/MA. Suplentes do

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE

CNPJ: 03.173.066/0001-71

ENDEREÇO: POVOADO TERRA MOLE

CEP: 65.250-000

CONTATO: (98) 97022 - 4547



Conselho Fiscal: Benedito Belo Pereira, CPF: 018.666.703-52, RG: 12666171999-9, SSP/MA; Fernando Sodré, CPF: 018.666.693-46, RG: 17857852001-3, SSP/MA; Jociane Sodré, CPF: 016.411.853-50, RG: 178562292001-1, SSP/MA. Os eleitos foram empossados neste ato. Posteriormente, o Presidente empossado Gabriel Sodré, Agradeceu o voto de confiança dos associados e disse que era uma honra ser presidente e que iria lutar em prol de benefícios aos associados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Wesley da Conceição Lima, Secretário da reunião, subscrevo-me. Povoado Terra Mole, Alcântara, Maranhão, Oito de março de 2023. Lista de participantes: (a.a) Wesley da Conceição Lima CPF: 041.092.223-46; (a.a) Pablo Gabriel Boais Sodré CPF: 629.560.833-76; (a.a) Venancio Amorim CPF: 056.397.393-55; (a.a) Joseneide Minguens Pereira CPF: 629.715.523-22; (a.a) José Rosa Braga Pereira CPF: 605.924.383-50; (a.a) Adriano Sodré CPF: 095.801.463-90; (a.a) Domingas Lobato Sodré CPF: 905.519.663-00; (a.a) Natanael Lobato Boaes CPF: 621.527.483-60; (a.a) Joel Minguens Pereira CPF: 629.715.293-47; (a.a) Carlos Roberto Câmara Ferreira CPF: 000.681.583-94; (a.a) Benedita Izidia Silva; (a.a) 812.913.963-49; (a.a) Amanda Amorim Ribeiro CPF: 622.359.453-41; (a.a) Alice Geovana Araújo Ribeiro CPF: 610.215.413-46; (a.a) Talita Boaes Nogueira CPF: 618.475.433-59; (a.a) Felipe Ferreira Lobato CPF: 060.596.262-62; (a.a) Adaiu Sodré CPF: 476.425.133-72; (a.a) Costantino Pereira Rodrigues CPF: 657.934.551-91; (a.a) Antonia do Socorro Câmara CPF: 748.548.523-72; (a.a) Mateus Minguens Pereira CPF: 621.212.532-63; (a.a) Sebastiana dos Santos Braga Pereira CPF: 037.561.323-40; (a.a) Maridalva Ribeiro CPF: 021.488.141-50; (a.a) Claudiomar Sodré Costa CPF: 617.426.243-08; (a.a) Simone Viegas Costa CPF: 010.856.063-50; (a.a) Luis Carlos Martins CPF: 488.889.823-53; (a.a) Maria José Velozo Belo CPF: 041.122.343-76; (a.a) Miguel Costa CPF: 053.168.643-44; (a.a) Jocelina Gonçalves Boaes CPF: 608.555.823-67; (a.a) Gabriel Sodré CPF: 254.301.223-00; (a.a) Francisca de Assis Boaes Sodré CPF: 019.420.443-05; (a.a) Jociane Sodré, CPF: 016.411.553-50; (a.a) Maria de Jesus Lobato Boaes CPF: 964.795.583-91; (a.a) Marionete Almeida Marques CPF: 602.822.303-43; (a.a) Benedito Belo Pereira, CPF: 018.666.703-52; (a.a) Fernando Sodré, CPF: 018.666.693-46.



Gabriel Sodré

Gabriel Sodré

CPF: 254.301.223-00

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo
único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado.
Alcântara: 08 / 03 / 2024
JELIPE DA SILVA GOMES - ST QUINT



Pablo Gabriel Boais Sodré

Pablo Gabriel Boais Sodré

CPF: 629.560.833-76

1º Secretário



Domingas Lobato Sodré

Domingas Lobato Sodré

CPF: 905.519.663-00

1ª Tesoureira





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCANTARA
 Rua Nova 111 - Caracausá - Alcântara/MA - CEP 05700-000
 Fone: (98) 3316-0600 - E-mail: serventia@alcantara.com.br
 CNPJ: 07.576.215/0001-07
 Taxativa do Nascimento - Aracaju - Taboão Interior

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECIPI029789L9LBIQ32HNC161
 Rescrito e dou fe como autêntica a Firma de
GABRIEL SODRE Alcântara/MA - 17/04/2023
 Atc 13.17.2 Total R\$ 6.02 Empl R\$ 6.44
 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCANTARA
 Rua Nova 111 - Caracausá - Alcântara/MA - CEP 05700-000
 Fone: (98) 3316-0600 - E-mail: serventia@alcantara.com.br
 CNPJ: 07.576.215/0001-07
 Taxativa do Nascimento - Aracaju - Taboão Interior

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECIPI029789WR1MNSYHEM2R8S1
 Rescrito e dou fe como autêntica a Firma de
PABLO GABRIEL BOAIS SODRE Alcântara/MA -
 17/04/2023 08:45:56 Atc 13.17.2 Total R\$ 6.02
 Empl R\$ 6.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP
 R\$ 0.21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCANTARA
 Rua Nova 111 - Caracausá - Alcântara/MA - CEP 05700-000
 Fone: (98) 3316-0600 - E-mail: serventia@alcantara.com.br
 CNPJ: 07.576.215/0001-07
 Taxativa do Nascimento - Aracaju - Taboão Interior

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECIPI029789AWQ180L1ANG1FX18
 Rescrito e dou fe como autêntica a Firma de
DOMINGAS LOBATO SODRE Alcântara/MA -
 17/04/2023 08:45:23 Atc 13.17.2 Total R\$ 6.02
 Empl R\$ 6.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP
 R\$ 0.21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Jaceni de Cardoso Barbosa
JACENILDE CARDOSO BARBOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Jaceni de Cardoso Barbosa
 Escrivente Autorizada



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCANTARA
 Rua Nova 111 - Caracausá - Alcântara/MA - CEP 05700-000
 Fone: (98) 3316-0600 - E-mail: serventia@alcantara.com.br
 CNPJ: 07.576.215/0001-07
 Taxativa do Nascimento - Aracaju - Taboão Interior

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECIPI029789UPGPKXUAL9NIVJ28
 Registrado sob o nº 790 de fls 58/059 do Livro A-
 00509 do Registro de Pessoa Jurídica Alcântara/MA -
 17/04/2023 10:08:40 Atc 15.7.1 Partes: ASSOCIAÇÃO
 DE MORADORES DO POVOADO TERRA NOVA Total R\$
 87.58 Empl R\$ 76.92 FERC R\$ 2.36 FADEP R\$ 3.15 FEMP
 R\$ 3.15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Jaceni de Cardoso Barbosa
JACENILDE CARDOSO BARBOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Jaceni de Cardoso Barbosa
 Escrivente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCANTARA
 Rua Nova 111 - Caracausá - Alcântara/MA - CEP 05700-000
 Fone: (98) 3316-0600 - E-mail: serventia@alcantara.com.br
 CNPJ: 07.576.215/0001-07
 Taxativa do Nascimento - Aracaju - Taboão Interior

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO ARQUIV029789S9WTBACZCMNSPV87
 Registrado sob o nº 790 de fls 58/059 do Livro A-
 00509 do Registro de Pessoa Jurídica Alcântara/MA -
 17/04/2023 10:08:57 Atc 15.22 Partes: ASSOCIAÇÃO
 DE MORADORES DO POVOADO TERRA NOVA Total R\$
 24.08 Empl R\$ 21.76 FERC R\$ 0.64 FADEP R\$ 0.84 FEMP
 R\$ 0.84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Jaceni de Cardoso Barbosa
JACENILDE CARDOSO BARBOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONAUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
 Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo
 único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado.
 Alcântara: 08/10/2024
FELIPE DA SILVA GOMES - 1T QDINT



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ESTATUTO COM ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE, ALCÂNTARA-MA.
(FUNDADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1999)

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA
Certifico de acordo com o disposto no parágrafo único Art. 5º do Dec. 83.936/79 que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.



Alcântara: 04 / 03 / 2024

FELIPE DA SILVA GOMES - ATQ/TMT

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º- Podem se associar à Associação de Produtores e Moradores do Povoado Terra Mole, as pessoas físicas maiores de idade e capazes para os atos civis, residentes no povoado, leigas ou religiosas, bem como profissionais que exerçam atividades junto à comunidade.

Art. 6º- A carência do associado ingresso para que ele goze dos direitos de sócio é de 90 (noventa) dias após a data da filiação.

Art. 7º- Todos os sócios terão iguais direitos de gozar dos benefícios provenientes da Associação;

Art. 8º - O associado que se ausentar em 03 (três) assembléias consecutivas, sem justificativa adequada, será excluído automaticamente da entidade.

Art. 9º- Os sócios estão sujeitos à suspensão dos direitos quando:

- I. Deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas da Assembléia Geral sem justa causa;
- II. Os que desobedecerem à Diretoria Executiva ou à Assembléia Geral;

SEÇÃO I
DA ADMISÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10º- A admissão, substituição ou exclusão de sócios (as) dependerá da aprovação da maioria absoluta dos (as) sócios (as) presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único: Da decisão da Assembléia que decretar exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

§ 1º: O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nesse artigo não será remunerado.

§ 2º: É vedado o exercício acumulativo de cargos.

**ESTATUTO COM ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE - ALCÂNTARA-MA.
(FUNDADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1993)**

- IV. Manter escrituras e livros da Associação à disposição de qualquer membro da Associação;
- V. Depositar em estabelecimentos financeiros todos os valores recebidos.

Art. 17º- Compete ao Presidente da Associação:

- I. Representar a Associação em suas relações sociais e jurídicas;
- II. Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, presidindo-as;
- III. Movimentar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, as finanças da Associação;
- IV. Delegar poderes, autorizar o Primeiro Tesoureiro a efetuar pagamentos e assinar, conjuntamente com este, cheques, duplicatas, recibos e documentos que se tornarem necessário;
- V. Tomar outras decisões no interesse da Associação e em função da comunidade.

Art. 18º- Compete ao Vice - Presidente:

- I. Substituir ao Presidente em seus impedimentos;
- II. Cooperar com o Presidente, ajudando-o principalmente nos casos de acúmulo de serviços.

Art. 19º- Compete ao Primeiro Secretário:

- III. Secretariar as reuniões, tanto da Diretoria Executiva quanto da Assembléia Geral, responsabilizando-se pelas respectivas atas;
- IV. Manter em dia os trabalhos que se relacionem correspondências, relatórios, etc.

Art. 20º- Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir ao Primeiro Secretário em seus impedimentos;
- II. Auxiliar ao Primeiro Secretário em suas atividades;
- III. Integrar comissões por acaso formadas para fins de estudos, pesquisas e aperfeiçoamentos sociais, produtivos e culturais dos sócios.

Art. 21º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Subscrever, juntamente com o Presidente da Associação, os cheques da conta bancária da Associação;
- II. Fazer a escrituração no livro competente concernente às receitas e despesas da Associação;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente da Associação, de conformidade com o plano orçamentário aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Receber todo e qualquer numerário ou valor e registrar no livro competente;
- V. Prestar contas bimestralmente aos sócios, em Assembléia Geral.

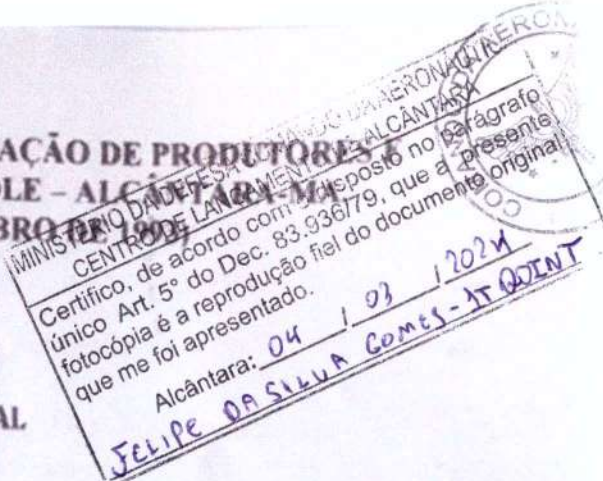
Art. 22º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir ao Primeiro Tesoureiro somente quando este desistir do cargo por qualquer motivo.

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA
Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Alcântara: 04 / 03 / 2024
FELIPE DA SILVA GOMES - TGOINI



**ESTATUTO COM ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE - ALCANTARA - MA
(FUNDADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1995)**



**SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas, através de balancetes mensais da Diretoria Executiva, dando o seu parecer escrito para juízo da Assembléia Geral;
- II. Zelar pelo patrimônio moral da Associação;
- III. Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Tesouraria.

**CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 24º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, através da escolha da maioria simples dos sócios presentes, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 25º - As eleições serão realizadas com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados quites em primeira convocação e em segunda convocação com um *quorum* mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (um), quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela assembléia geral, sendo escolhido de comum acordo dentre os membros titulares um Presidente.

§ 1º: Ocorrendo empate na eleição para a escolha da diretoria será declarado eleito o(a) candidato(a) mais velho.

§ 2º: Caso não atinja o *quorum* a que se refere esse artigo, deverá ser constituída uma Diretoria provisória, através da votação dos presentes, que assumirá até a eleição da nova Diretoria Executiva.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 27º - Constitui o patrimônio da Associação:

- I. As contribuições dos sócios, que serão definidas pela Assembléia Geral e constarão em regimento interno;
- II. Doações, verbas, valores adquiridos, etc;
- III. Imóveis ou utensílios constantes e inventariados no final de cada exercício.

[Handwritten signatures]

ESTATUTO COM ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE – ALCÂNTARA-MA. (FUNDADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1993)

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

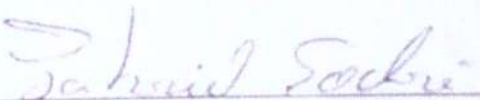
Art. 28º- O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

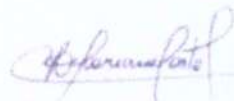
Art. 29º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).


Art. 30º - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 31º- Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Alcântara - Ma, 10 de Abril de 2013.


Presidente

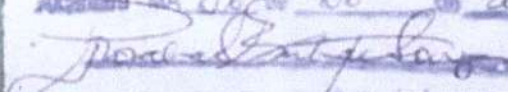

CAB/MA nº 11707


MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA
Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo único Art. 5º do Dec. 83.930/79, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Alcântara: 04 / 03 / 2013
JULIENE DA SILVA GOMES - II QJNT

CERTIDÃO



Certifico a dou fé que, o presente Estatuto foi devidamente registrado no Livro A - 5 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 0941055 Sob o nº de Ordem 365 em data 06.06.2013 O referido é verdade.
Alcântara - Ma, 06 de 06 de 2013


Rosilva Soares Brito de Sousa
Escritá





MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA
Escritório de acordo com o disposto no parágrafo
único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado.
Alcantara: 09/11/2013
FELIPE DA SILVA GOMES - AT @OJMT

ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DO REGISTRO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE
- ALCANTARA-MA.

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o LIVRO A - 5 DE PESSOAS JURIDICAS, às FLS.094 a 095, consta o teor seguinte: Nº DE ORDEM: 368 - DATA 06-06-2013 - INSCRIÇÃO- REGISTRO DO ESTATUTO COM ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA MOLE - ALCANTARA-MA.(FUNDADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1993).CAPITULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS.Art.1º. A Associação de Produtores e Moradores do Povoado Terra Mole, é pessoa jurídica, de direito privado, de caráter civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Alcântara- Maranhão, povoado Terra Mole, com atuação em todo o povoado, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.CAPITULO II-DOS OBJETIVOS.Art. 2º- A Associação de Produtores e Moradores do Povoado Terra Mole, tem por finalidade:I- Promover um maior conagraamento entre os moradores do povoado, visando incrementar o bem estar de todos;II-Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;III-Conscientizar a comunidade de suas potencialidades Levando a responder aos seus anseios;IV-Promover o desenvolvimento da agricultura familiar do município, visando o bem estar e qualidade de vida dos comunitários, através de ações e projetos que venham gerar emprego e renda para a comunidade;V- Procurar manter, sempre que possível, cursos de artesanato, alfabetização e profissionalizantes para associados e comunitários.VI-Proporcionar recreação para os associados a fim de elevar o nível cultural da comunidade.VII-Defesa e preservação do meio ambiente em busca do desenvolvimento sustentável.VIII-Buscar o desenvolvimento de tecnologia alternativa de produção e divulgação de informação de conhecimento técnico e científico que se refiram à atividade acima mencionada;IX-Buscar em todas as esferas, as políticas públicas nas áreas da agricultura, infraestrutura, saúde e ação social, através de projetos ou ações licitas que garantam o bem comum de todos. CAPITULO III-DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.Art. 3º- A Associação terá 02 (duas) categorias de sócios:I-Sócios Fundadores: Os que assinam a ata de fundação da Associação.I-Sócios Contribuintes: Os que se associarem apps a fundação e aceitarem o presente Estatuto.II-Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.Art. 5º- Podem se associar à Associação de Produtores e Moradores do Povoado Terra Mole, as pessoas físicas maiores de idade e capazes para os atos civis, residentes no povoado, leigas ou religiosas, bem como profissionais que exerçam atividades junto à comunidade.Art. 6º- A carência do associado ingresso para que ele goze dos direitos de sócio e de

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
 CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
 Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo
 único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado.
 Alcântara: 04/11/93
FELIPE DA SILVA GOMES - 1100217
 Prevente Juramentada Substituta
 Maria da Ascensão Diniz Brito



ESTADO DO MARANHÃO

90 (noventa) dias após a data da filiação. **Art. 7º** - Todos os sócios terão iguais direitos de gozar dos benefícios provenientes da Associação. **Art. 8º** - O associado que se ausentar em 03 (três) assembleias consecutivas, sem justificativa adequada, será excluído automaticamente da entidade. **Art. 9º** - Os sócios estão sujeitos à suspensão dos direitos quando: I- Deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas da Assembleia Geral sem justa causa; II- Os que desobedecerem à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral. **SEÇÃO I-DA ADMISÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.** **Art. 10º** - A admissão, substituição ou exclusão de sócios (as) dependerá da aprovação da maioria absoluta dos (as) sócios (as) presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. **Parágrafo Único:** Da decisão da Assembleia que decretar exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral. **CAPITULO IV-DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO.** **Art. 11º** - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I- Assembleia Geral; II- Diretoria Executiva; III- Conselho Fiscal. **§ 1º:** O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nesse artigo não será remunerado. **§ 2º:** É vedado o exercício acumulativo de cargos. **Art. 12º** - A associação terá uma Diretoria Executiva assim constituída: I- Um Presidente; II- Um Vice-Presidente; III- Um Primeiro Secretário; IV- Um Segundo Secretário; V- Um Primeiro Tesoureiro; VI- Um Segundo Tesoureiro. **SEÇÃO II-DA ASSEMBLEIA GERAL.** **Art. 13º** - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos e deveres estatutários. **Art. 14º** - Compete à Assembleia Geral: I- Reunir-se ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou extraordinariamente a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários; II- Reformar o Estatuto; III- Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal; IV- Autorizar a realização de empréstimos; V- Decidir sobre a dissolução da Associação; VI- Decidir sobre a admissão, substituição ou exclusão de associados; VII- Aprovar as contas da associação. **Parágrafo único:** Preside a Assembleia Geral qualquer sócio (a) escolhido por aclamação dos presentes. **Art. 15º** - Nos casos a que se referem os incisos II, III, V e VI do artigo anterior, serão necessários pelo menos 2/3 (dois terços) favoráveis dos votos dos sócios presentes em Assembleia Geral convocada especialmente com essa finalidade, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. **SEÇÃO III-DA DIRETORIA EXECUTIVA.** **Art. 16º** - Compete à diretoria executiva: I- Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente a critério do presidente; II- Executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral; III- Acolher reclamações dos sócios; IV- Manter escrituras e livros da Associação à disposição de qualquer membro da Associação; V- Depositar em estabelecimentos financeiros todos os valores recebidos. **Art. 17º** - Compete ao Presidente da Associação: I- Representar a Associação em suas relações sociais e jurídicas; II- Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, presidindo-as; III- Movimentar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, as finanças da Associação; IV- Delegar poderes, autorizar o Primeiro Tesoureiro a efetuar pagamentos e assinar, conjuntamente com este, cheques, duplicatas, recibos e documentos que se tomarem necessário; V- Tomar outras decisões no

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA
Certifico, de acordo com o disposto no parágrafo
único Art. 5º do Dec. 83.936/79, que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado.



Alcântara: 04/11/2024
JELIPE DA SILVA GOMES - AT. ODINT

ESTADO DO MARANHÃO

Escrivente Juramentada Substituta
Maria da Ascensão Diniz Brito

interesse da Associação e em função da comunidade Art. 18º- Compete ao Vice -
Presidente:I-Substituir ao Presidente em seus impedimentos II-Cooperar com o Presidente,
ajudando-o principalmente nos casos de acúmulo de serviços. Art. 19º- Compete ao Primeiro
Secretário:I-Secretariar as reuniões, tanto da Diretoria Executiva quanto da Assembléa Geral,
responsabilizando-se pelas respectivas atas II-Mantêr em dia os trabalhos que se relacionem
correspondências, relatórios, etc. Art. 20º- Compete ao Segundo Secretário:I-Substituir ao
Primeiro Secretário em seus impedimentos:II-Auxiliar ao Primeiro Secretário em suas
atividades III-Integrar comissões por acaso formadas para fins de estudos, pesquisas e
aperfeiçoamentos sociais, produtivos e culturais dos sócios Art. 21º- Compete ao Primeiro
Tesoureiro:I-subscriver, juntamente com o Presidente da Associação, os cheques da conta
bancária da Associação:II-Fazer a escrituração no livro competente concernente às receitas e
despesas da Associação:III-Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente da Associação,
de conformidade com o plano orçamentário aprovado pelo Conselho Fiscal:IV-Receber todo e
qualquer numerário ou valor e registrar no livro competente V-Prestar contas bimestralmente
aos sócios, em Assembléa Geral Art. 22º- Compete ao Segundo Tesoureiro:Substituir ao
Primeiro Tesoureiro somente quando este desistir do cargo por qualquer motivo. **SEÇÃO IV-DO
CONSELHO FISCAL** Art. 23º- Compete ao Conselho Fiscal: Apreciar as contas, através de
balancetes mensais da Diretoria Executiva, dando o seu parecer escrito para juízo da
Assembléa Geral I-Zelar pelo patrimônio moral da Associação. II-Examinar a qualquer tempo os
livros e documentos da Tesouraria. **CAPITULO V-DO PROCESSO ELEITORAL** Art. 24º - As
eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de
05 (cinco) em 05 (cinco) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos
apresentada à Assembléa Geral, através da escolha da maioria simples dos sócios
presentes, podendo seus membros serem reeleitos Art. 25º- As eleições serão realizadas
com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados quites em primeira convocação e em
segunda convocação com um *quorum* mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (um),
quites e em pleno gozo de seus direitos sociais Art. 26º- O Conselho Fiscal será constituído
por três membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela assembléa geral, sendo
escolhido de comum acordo dentre os membros titulares um Presidente § 1º: Ocorrendo
empate na eleição para a escolha da diretoria será declarado eleito o(a) candidato(a) mais
velho § 2º: Caso não atinja o *quorum* a que se refere esse artigo, deverá ser constituída uma
Diretoria provisória, através da votação dos presentes, que assumirá até a eleição da nova
Diretoria Executiva. **CAPITULO VI-DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO** Art. 27º - **Constitui o
patrimônio da Associação:**I- As contribuições dos sócios, que serão definidas pela
Assembléa Geral e constarão em regimento interno:II-Doações, verbas, valores adquiridos,
etc. III-Imóveis ou utensílios constantes e inventariados no final de cada exercício. **IV-CAPITULO
VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 28º- O presente estatuto poderá ser
reformulado a qualquer momento, através de Assembléa geral, extraordinária
especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do
registro em cartório Art. 29º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo
patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei

[Handwritten signatures and initials]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTORIO ALVARO MARQUES BRITO
CNPJ. nº 01.578.215/0001-57

[Handwritten mark]

Escrivã Tabeliã
Rosalva Soares Brito de Souza

ESTADO DO MARANHÃO

Escrevente Juramentada Substituta
Maria da Ascensão Diniz Brito

9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Art. 30º - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31º - Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias. Alcântara - Ma, 10 de Abril de 2013. (AS) Gabriel Sodré - Presidente. O referido é verdade e dou fé. Alcântara - MA, 06 de junho 2013. ESTA CONFORME COM O ORIGINAL. Alcântara - MA, 06 de junho de 2013. Eu, *[Handwritten Signature]* Tabeliã que fiz digitar e assino em publico.

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade

[Handwritten Signature]
Rosalva Soares Brito de Souza
Escrivã



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
Certifico, de acordo com o parágrafo único Art. 5º do Dec. 30.000, que a fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Alcântara, 04 / 03 / 2024
FELIPE DA SILVA GOMES - ATQOINT



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA – MOLE
POVOADO TERRA – MOLE - ALCÂNTARA-MA
CNPJ: 03.173.066/0001-71 – CEP: 65250-000
FUNDADA EM: 06 DE NOVEMBRO DE 1993

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declaro nos termos da Resolução GGPAA nº3 de 14 de junho de 2022, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2024 do Centro de Lançamento de Alcântara, que os produtos apresentados na proposta de venda são oriundos de produção própria.

Alcântara-MA, 04 de março de 2024.


RESPONSÁVEL LEGAL



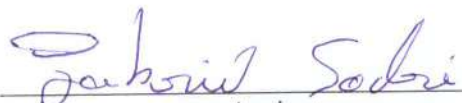
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA – MOLE
POVOADO TERRA – MOLE - ALCÂNTARA-MA
CNPJ: 03.173.066/0001-71 – CEP: 65250-000
FUNDADA EM: 06 DE NOVEMBRO DE 1993

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

DECLARO nos termos dispostivos da Lei nº 14.628, de 20/07/2024, do Decreto nº 11.802 de 28 de Novembro de 2023, e da Resolução GGPA n° 3, de 14/06/2023, que este proponente tem observado e realizado o controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção.

Alcântara-MA, 04 de março de 2024.


Assinatura

